



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

**EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD Nº 20/2023**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 08 VAGAS, sendo 04 (quatro) vagas de bolsista e 04 (quatro) de voluntários, para atuação de estudantes no Programa de Educação Tutorial - PET, no grupo Conexões Gestão Social, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Encontram-se disponíveis 08 (oito) vagas para integrar o grupo PET Gestão Social para estudantes do curso de graduação em Administração da UFERSA, Campus Mossoró, sendo 04 (quatro) para bolsista e 04 (quatro) vagas para voluntário.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período de **12 a 26 de julho de 2023**, via formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página da Pró-reitora de Graduação – PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>) mediante envio da documentação requerida no item 3 ou via formulário disponível no Instagram do PET Gestão Social (<https://instagram.com/petgestaosocial?igshid=Yzg5MTU1MDY>) (@petgestaosocial).

**3. DOS DOCUMENTOS**

Os documentos necessários para inscrição estão descritos a seguir e deverão ser enviados digitalmente em um arquivo único no formato "PDF":

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado (obtido no SIGAA);
- d) Comprovante de endereço;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

- e) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo II deste edital). É importante destacar que a maior parte da disponibilidade do tempo dedicado ao Programa ocorre no período diurno;
- f) Comprovação de renda familiar de até quatro salários-mínimos;
- g) Comprovação de ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola particular como bolsista.

A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

##### 4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Administração, Campus Mossoró;
- b. Ter IRA de, no mínimo, 6,0 (seis);
- c. Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- d. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da Instituição de Ensino Superior;
- e. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor caso seja aprovado e selecionado para atuação no referido grupo PET, na condição de bolsista ou voluntário;
- f. Participar durante a permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- g. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (anexo III);
- h. Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- i. A partir da data de adesão ao Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

j. Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB), do Programa de Educação Tutorial (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);

k. Ser aprovado neste processo de seleção.

As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.1 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o voluntário concorreu, os voluntários serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e classificação na seleção do PET.

#### 4.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será realizado em 03 etapas. As etapas são classificatórias. A primeira etapa consiste em dinâmica presencial, que ocorrerá no dia **01 de Agosto de 2023 às 15h** em local a decidir. O segundo momento será a entrega de um memorial que conjugue apresentação pessoal e uma declaração de interesse no Programa, esse memorial deverá ser enviado via e-mail [petgestaosocial@ufersa.edu.br](mailto:petgestaosocial@ufersa.edu.br) no período de **02 a 04 de agosto de 2023**. A terceira etapa da seleção consiste em entrevista que ocorrerá no mesmo local da realização da dinâmica presencial, no dia **08 de Agosto de 2023**. A mesa da entrevista será presencial composta pela tutora do PET, uma professora convidada e um discente petiano.

5.2 Os resultados (parcial e definitivo) deste processo seletivo serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>).

5.3 A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

5.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

5.6 Aos aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>) dentro do prazo a ser estabelecido pelo tutor, após a conclusão do processo de seleção, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados (parcial e definitivo) serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>), de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

b) Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do PET Gestão Social ([petgestaosocial@ufersa.edu.br](mailto:petgestaosocial@ufersa.edu.br)), conforme cronograma apresentado neste edital.

## 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os projetos PET têm seu período de execução determinado pela SESu.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do Programa e as particularidades/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Nesse sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3 Durante o período de execução do projeto, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**

7.4 O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESu. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

7.5 Os alunos voluntários não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação no processo de seleção do PET e respeitada a área de concentração do aluno.

7.6 O aluno, uma vez selecionado como bolsista ou voluntário, para efeito de certificação, conforme exigência da SESu, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista e voluntário não são acumuláveis para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa.

7.7 Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Ter duas ou mais reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e ao tutor.

O candidato terá mais informações quanto às obrigações do aluno, objetivos, procedimentos, atividades e benefícios do Programa no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

## 8. DO CRONOGRAMA

Período	Ação/Local
04/07/2023	Publicação do Edital na página da PROGRAD/UFERSA
12/07/2023 a 26/07/2023	Inscrição, com envio da documentação completa dos interessados no formulário disponível no Instagram do PET Gestão Social ou na página da PROGRAD (Item 2 do edital)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

28/07/2023	Deferimento das inscrições
01/08/2023	1ª Etapa da seleção: Dinâmica de apresentação (15hs – Local a definir)
02/08/2023 a 04/08/2023	Envio do Memorial para o e-mail <b><u><a href="mailto:petgestaosocial@ufersa.edu.br">petgestaosocial@ufersa.edu.br</a></u></b>
08/08/2023	Entrevista (local a definir)
11/08/2023	Divulgação do resultado parcial, na página da PROGRAD <b><u><a href="http://petprograd.ufersa.edu.br">petprograd.ufersa.edu.br</a></u></b>
12/08/2023	Prazo para recursos <b><u><a href="mailto:petgestaosocial@ufersa.edu.br">petgestaosocial@ufersa.edu.br</a></u></b>
14/08/2023	Divulgação dos recursos e do resultado definitivo, na página da PROGRAD <b><u><a href="http://petprograd.ufersa.edu.br">petprograd.ufersa.edu.br</a></u></b>
17/08/2023	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.

9.3 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, podendo ser alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 04 de julho de 2023.

Carolina Malala Martins Souza  
Pró-Reitoria de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PET**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço Completo (rua, nº, bairro, CEP): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Vaga a que concorrerá:

- Bolsista Grupo PET Gestão Social  
 Voluntário Grupo Gestão Social

**Anexar os seguintes Documentos:**

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- f) Comprovar renda familiar de até quatro salários mínimos;
- g) Comprovante de ser oriundo de escola pública ou particular com bolsa.

-----  
*O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_ Sob nº de  
matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro por meio deste que terei  
disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET. Declaro, ainda, que  
estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro  
programa ou projeto ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou  
sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas  
semanais exigidas para atuação no PET.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, ....., RG  
nº ....., CPF nº ....., aluno  
(a) do curso de graduação ....., matrícula nº  
....., participante do PET ..... na  
condição de ..... (BOLSISTA ou NÃO BOLSISTA)  
firmoperante a  
Instituição....., situada à  
....., inscrita no CGC/MF  
....., representada pelo Pró-Reitor de  
Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF,  
representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do  
Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno(a) signatário  
ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de  
27 de julho de 2010(\*) republicada em 31 de outubro de 2013 em razão das alterações implementadas  
pela Portaria 343, de 24 de abril de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior e ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

**CLÁUSULA QUINTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e pelo Pró-Reitor de Graduação da IES.

Local e data.

---

ALUNO(A)

---

TUTOR(A)

---

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO